

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2194/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO DETERMINADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal à **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO**, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida José Gelain, nº 175, sala 2, nesta cidade, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como forma de auxiliar a Associação beneficiária, no desenvolvimento e prosseguimento das diversas atividades/atendimentos realizados em nossa comunidade e na microrregião, bem como, para o aparelhamento e reaparelhamento e as manutenções de viaturas utilizadas nos socorros e sinistros que venham ocorrer.

§ 1º - Os recursos de que trata o presente artigo, será repassado em uma única parcela, até a primeira quinzena do mês de abril de 2014.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS beneficiária, deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas ao Município, no prazo máximo de trinta (30) dias após ter recebido o valor mencionado no presente artigo.

§ 3º - Para a liberação do auxílio fica condicionado a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO proceder a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação do valor a ser transferido pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

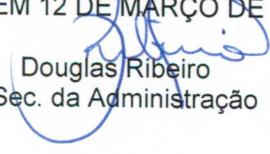
ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	1.094	AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT	
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE MARÇO DE 2014.


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE MARÇO DE 2014


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”